



**Ponte
de Lima**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O
MUNICÍPIO DE XINZO DE LIMIA**



Entre o Município de Ponte de Lima, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, pessoa coletiva n.º 506811913, e Município de Xinzo de Limia, representado pelo Alcalde Presidente D. Amador Díaz Penín, pessoa coletiva n.º P 3203300C.

Considerando que:

O rio Lima é o principal recurso hídrico e denominador comum dos Municípios de Ponte de Lima e Xinzo de Limia;

- O rio Lima, enquanto recurso, foi determinante na construção e evolução dos territórios destes dois municípios sendo, no presente e futuro, uma ferramenta constante no seu desenvolvimento socioeconómico;
- É de extrema importância o desenvolvimento de ações de divulgação/sensibilização, junto das populações locais, para a salvaguarda e valorização do rio Lima;
- O Município de Ponte de Lima, através do Serviço Área Protegida, promove há doze anos, inserido nas comemorações do Dia Nacional da Água e Dia Internacional do Idoso, a iniciativa “Abraço ao Rio Lima”;
- O Município de Xinzo de Limia, não só colaborou, em resultado das iniciativas realizadas de 2011 a 2023, recebendo e proporcionando, aos premiados nos diversos concursos realizados, uma visita inesquecível, entre outros, à nascente do rio Lima, bem como demonstrou a intenção de fortalecer a relação criada em torno da mesma;
- Existe uma estreita relação de colaboração entre os Municípios de Ponte de Lima e Xinzo de Limia.

Entre o Município de Ponte de Lima e o Município de Xinzo de Limia é celebrado um protocolo de colaboração nos seguintes termos:

- O Município de Ponte de Lima, tendo em vista a reunião das condições necessárias à participação de um conjunto de crianças, oriundas de Xinzo de Limia, no XIII Abraço ao Rio, compromete-se a ceder, gratuitamente, as instalações da Quinta de Pentieiros e, incluindo roupa de cama para a pernoita, por uma noite, até um número máximo de 75 participantes.
- O Município de Ponte de Lima compromete-se a fornecer gratuitamente, para os participantes referidos no ponto anterior, as seguintes refeições: i) dia um (chegada) pequeno-almoço, almoço, lanche da tarde e jantar; ii) dia dois (regresso) pequeno-almoço, almoço e lanche da tarde.

- O Município de Ponte de Lima compromete-se a assegurar o transporte gratuito para as crianças das instituições de ensino concelhias, que acompanharão os participantes de Xinzo de Limia, durante a estadia em Ponte de Lima.
- O Município de Xinzo de Limia compromete-se a assegurar o transporte das crianças que participarão na totalidade das atividades do XIII Abraço ao Rio Lima.
- O Município de Ponte de Lima compromete-se a assegurar, gratuitamente, a deslocação a Xinzo do Limia, mediante inscrição, bem como uma turma da EB1 de Ponte de Lima e uma turma do Centro Educativo das Lagoas, parceiros desta iniciativa desde o ano 2012.
- O Município de Xinzo de Limia compromete-se a envidar os esforços necessários, junto dos responsáveis pelas crianças, no sentido de que as mesmas participem nas atividades que serão promovidas no âmbito da iniciativa.
- O Município de Xinzo de Limia em colaboração com AMPAS e os Centros de ensino Rosália de Castro e Carlos Casares, compromete-se a receber e a facultar uma visita de dois dias, com alojamento, aos participantes da visita, até um máximo de 75 participantes.
- O Município de Xinzo de Limia compromete-se a fornecer gratuitamente, para os participantes referidos no ponto anterior, as seguintes refeições: i) pequeno-almoço; almoço; lanche da tarde e jantar do dia de chegada; ii) pequeno-almoço, almoço e lanche da tarde no dia de regresso.
- O presente protocolo é válido para a iniciativa XIII Abraço ao Rio Lima, podendo ser renovado, caso assim o entendam as partes envolvidas, em futuras edições da iniciativa.
- O presente Protocolo é assinado em duplicado e autenticado com selo branco ou o carimbo em uso nas entidades envolvidas.

Ponte de Lima, 23 de maio de 2025



Vasco Ferraz, Eng.º

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima



Amador Díaz Penín, D.

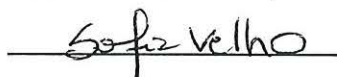
Alcalde Presidente de Xinzo de Limia

DELIBERAÇÃO

5.2 – SERVIÇO EDUCATIVO 2024/2025 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Serviço Educativo da Área Protegida das Lagoas/Quinta Pedagógica de Pentieiros, para o ano letivo de 2024/2025.

Reunião de Câmara Municipal de 16 de abril de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.